

PROC: 1038/2018

PLE 007/2018

APREGOADO PELA
MESA EM 15 MAI 2013

DISPOE SOBREA PROTECAO DO PATRIMONIO
CULTURAL DE BENS IMOVEIS DO MUNICIPIO DE
PORTO ALEGRE POR MEIO DO INVENTARIO.

SUB EMENDA 01 DA EMENDA 23

Inclui o § único no artigo inserido pela emenda.

§ único. A transferência do potencial construtivo do imóvel de que trata o caput deste artigo, terá como preferência os imóveis unifamiliares.

JUSTIFICATIVA

Em plenário

C. Inegredo
PTB

C. Inegredo